



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1359/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1359/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 16.f do Anexo do Projeto de Lei.*

Meta 16.f Modifique-se a **Meta 16.f do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 1.c. Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos docentes da educação básica em cursos **ofertados por IFES e IES públicas estaduais ou municipais**, até o último ano de vigência deste PNE.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256550355800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 6 5 5 0 3 5 5 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto especifica que a formação pós-graduada dos docentes da educação básica deve ocorrer prioritariamente em instituições públicas federais, estaduais ou municipais, garantindo que os processos formativos estejam alinhados aos princípios da educação pública e gratuita. Essa alteração reforça o papel estratégico das universidades e institutos públicos na qualificação docente, evitando que a meta seja alcançada por meio da expansão desregulada de cursos privados que possam priorizar interesses mercadológicos em detrimento da qualidade pedagógica e do compromisso social com a educação básica.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1359/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1359/2025

